



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.100/94., em 27 de julho de 1994.

DENOMINA TRAVESSA JOÃO FRANCIS
CO DA COSTA (JOÃO BAINHEIRO) ,
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa "JOÃO BAINHEIRO", a
artéria ainda sem denominação Oficial, localizada no bairro do Santo
Antônio, mais precisamente sendo a que tem início na Rua Manoel Gomes
e término na rua Augusto dos Anjos, nesta cidade de Patos-PB., confor-
me Mapa de Situação, anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obri-
gação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar
a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 27 de
julho de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =